REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a denominação do espaço público municipal Ginásio Poli Esportivo do Distrito de Nova Esperança que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída a denominação do Espaço Público Municipal Ginásio Poli Esportivo localizado à Rua José Macedo, Distrito de Nova Esperança, o qual passa a denominar-se "GINÁSIO POLI ESPORTIVO NADABES ANTONINHO DE SOUZA", no município de Jateí/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal